



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## “DECRETO Nº 2301/2006”

“Prorroga prazo para pagamento da  
1ª parcela do IPTU”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o atraso na emissão dos carnês para pagamento do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, devido a regularização do programa de informatização;

### DECRETA:

**Art. 1º** - O prazo para pagamento da 1ª (primeira) parcela do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano, constante do art. 1º do Decreto nº 2299/2006, passa a vigorar no dia 07 de abril de 2006


**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais parcelas para pagamento do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, constante do art. 1º do Decreto nº 2299/2006.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 20 de Março de 2006.

**DIRCEU SILVESTRE ZALOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. e pub. na data supra  
Secretaria Municipal

  
Luiz A. Convento  
Secretário Municipal